



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 191/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

**Órgão: 27000 - Fundo Municipal de Turismo**

Unidade orçamentária: 27027

Funcional-programática: 23.695.4

Ação: 2.140 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.115/666

Valor: R\$ 44.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das dotação abaixo descrita, na mesma importância:

**Órgão: 27000 - Fundo Municipal de Turismo**

Unidade orçamentária: 27027

Funcional-programática: 4.122.4



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo de Turismo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.115/305

Valor: R\$ 44.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de agosto de 2017.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal

**SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI**

Procuradora-Geral do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **MENSAGEM Nº 042/2017**

Exmo. Sr.  
Ver. PAULO MANOEL VICENTE  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) para suprir despesas do Fundo Municipal de Turismo. Os valores a serem remanejados para o Fundo Municipal de Turismo, tem como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação 2.140 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos e com isso fazer frente as despesas da Marejada 2017, com o pagamento da utilização do Centro Comercial Portuário.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo da dotação orçamentária 305 da Ação 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo de Turismo, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
**Prefeito Municipal**

**SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI**  
**Procuradora-Geral do Município**